



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Ordem do Dia

Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2022 e seguintes.....1796

#### Resolução n.º 65/X/2022:

Cria uma Comissão Eventual de Redação.....1796

#### Resolução n.º 66/X/2022:

Suspende, a requerimento do Procurador-Geral da República e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, o mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, para prosseguimento do Processo Crime n.º 58/2018-2019 – Tribunal da Praia – Santiago, na qualidade de arguido.....1796

#### Resolução n.º 67/X/2022:

Suspende, a requerimento do Procurador-Geral da República e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, o mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, para prosseguimento do Processo Crime n.º 27/2021-2022 – Tribunal de Relação de Barlavento – São Vicente, na qualidade de arguido.....1796

#### Resolução n.º 68/X/2022:

Suspende, a requerimento do Procurador-Geral da República e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, o mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, para prosseguimento do Processo Crime n.º 20/2020-2021 – Tribunal do Porto Novo – Santo Antão, na qualidade de arguido....1796

#### Resolução n.º 69/X/2022:

Prorroga, por um período de 90 dias, o prazo inicial concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o processo de privatização dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, S. A, para a realização dos seus trabalhos..... 1797

#### Voto de Pesar n.º 18/X/2022:

Voto de pesar pelo falecimento de José Eduardo Van-Dúnem dos Santos..... 1797

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 27 de julho e seguintes:

- I. Debate sobre o Estado da Nação – Dia 29 de julho.
- II. Deliberação sobre o mandato do Deputado:
  - Projeto de Resolução relativo à suspensão do mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira.

III. Aprovação de Projeto e Propostas de Lei:

1. Projeto de Lei que institui o dia 01 de fevereiro como o dia Nacional de Talaia Baxu (Votação Final Global);
2. Proposta de Lei que aprova o Regime Geral da Política Florestal. (Discussão na Generalidade).

IV. Aprovação de Projeto de Resolução:

- Projeto de Resolução que prorroga, por um período de 90 dias, o prazo inicial concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Privatização dos TACV, S. A., para a realização dos seus trabalhos.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 27 de julho de 2022. — O Presidente, *Austelino Tavares Correia*

**Resolução nº 65/X/2022**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

**Artigo 1.º**

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação com a seguinte composição:

1. Vander Paulo Silva Gomes, MPD - Presidente
2. Jaceline Carla Furtado Medina, PAICV
3. Damião da Cruz Gomes Medina, MPD
4. Carlos Alberto dos Santos Tavares, PAICV
5. Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, MPD

**Artigo 2.º**

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 28 de julho de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

**Resolução nº 66/X/2022**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo

único

Suspender, a requerimento do Procurador-Geral da República e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, o mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, para prosseguimento do Processo Crime n.º 58/2018-2019 – Tribunal da Praia – Santiago, na qualidade de arguido.

Aprovada em 28 de julho de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

**Resolução nº 67/X/2022**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo

único

Suspender, a requerimento do Procurador-Geral da República e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, o mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, para prosseguimento do Processo Crime n.º 27/2021-2022 – Tribunal de Relação de Barlavento – São Vicente, na qualidade de arguido.

Aprovada em 28 de julho de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

**Resolução nº 68/X/2022**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo

único

Suspender, a requerimento do Procurador-Geral da República e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, o mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, para prosseguimento do Processo Crime n.º 20/2020-2021 – Tribunal do Porto Novo – Santo Antão, na qualidade de arguido.

Aprovada em 28 de julho de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

## Resolução nº 69/X/2022

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução.

Artigo 1.º

### Prorrogação de Prazo

1. É prorrogado, por um período de 90 dias, o prazo inicial concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o processo de privatização dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, S. A. para a realização dos seus trabalhos.

2. O prazo, referido no número anterior, conta a partir do dia 7 de setembro de 2022.

Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de julho de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício,  
*Armindo João da Luz*

## Voto de Pesar nº 18/X/2022

(Voto de pesar pelo falecimento de José Eduardo Van-Dúnem dos Santos)

Faleceu, no passado dia 08 de julho de 2022, José Eduardo Van-Dúnem dos Santos, Ex-Presidente da República de Angola e Presidente emérito do MPLA.

Foi com sentimento de profundo desgosto, tristeza e consternação que a Assembleia Nacional tomou conhecimento deste facto.

José Eduardo dos Santos, nasceu em Luanda, no bairro de Sambizanga, em 28 de agosto de 1942. Formou-se em Engenharia de Petróleos e serviu como Presidente de Angola de 1979 a 2017.

Ainda estudante do liceu, José Eduardo dos Santos filiou-se ao MPLA, em 1958, o que marcou o começo da sua militância política anticolonial, ainda que já tomava parte em grupos clandestinos nacionalistas que atuavam na periferia de Luanda.

Após a eclosão da luta contra o poder colonial, a 4 de fevereiro de 1961, José Eduardo dos Santos abandonou Angola, em novembro desse mesmo ano, e passou a coordenar, no exílio, a atividade da Juventude do MPLA, organismo do qual foi um dos fundadores.

Em 1974, José Eduardo dos Santos desempenhou um papel significativo nos esforços militares finais da Guerra de Independência, sendo um dos líderes da exitosa Campanha Miconje-Cabinda, que garantiu a conquista da província de Cabinda.

Com a proclamação da independência de Angola, a 11 de novembro de 1975, foi nomeado Ministro das Relações

Exteriores, tendo desempenhado um papel crucial na obtenção de reconhecimento diplomático para o Governo do MPLA em 1975-76.

Com a morte de Agostinho Neto, em setembro de 1979, José Eduardo dos Santos foi eleito Presidente do MPLA e investido nos cargos de Presidente da República Popular de Angola e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Populares de Libertação de Angola.

José Eduardo dos Santos teve de enfrentar a guerra civil doméstica, que devastou o país e só terminou 27 anos depois, e dois conflitos interfronteiriços, a Guerra de Independência da Namíbia e a Insurgência em Catanga.

É mister nunca esquecer a contribuição decisiva que José Eduardo dos Santos deu para vencer uma das mais sangrentas guerras civis impostas à África e também o famigerado Apartheid, que reduzira o continente africano a um hediondo bicefalismo humano.

Angola foi um terreno sacrificado do confronto Este/Oeste, onde se perderam milhares de vidas e inteligências para alimentar a Guerra Fria. José Eduardo dos Santos soube mostrar-se à altura desses tremendos desafios, em nome de Angola, de África e de toda a humanidade consciente.

José Eduardo dos Santos foi um amigo genuíno de Cabo Verde.

Enquanto Presidente de Angola, sempre providenciou ajuda, financeira e material, a Cabo Verde, desde os alvares da nossa independência, passando pelas situações recentes de emergência e de catástrofe nacional, como foi o caso das erupções vulcânicas da Ilha do Fogo.

José Eduardo dos Santos foi eleito o “Homem do Ano 2014” pela revista “Africa World”, devido ao seu contributo para o excelente processo de recuperação económica e democrática de Angola desde o fim da guerra. Em maio de 2015, o Presidente angolano foi galardoado com o prémio de boa governação “Meafrika Award”, nos Emirados Árabes Unidos, tendo antes, em janeiro de 1988, recebido o Grande-Colar da Ordem do Infante D. Henrique.

José Eduardo dos Santos deixa a carreira política em 2017.

A sua trajetória como estadista e como político será julgada pela História.

Por isso, nesta hora de dor e luto, a Assembleia Nacional, rende uma homenagem sincera a um “homem grande” de África que soube inscrever-se na curva ascendente do Continente e endereça ao Povo e à Nação angolana, do norte ao sul do país, de “Cabinda ao Cunene”, à família enlutada, amigos e companheiros a expressão das nossas mais sentidas condolências.

Passa o homem, ficam as obras.

Que a Alma de José Eduardo Van-Dúnem dos Santos descanse em Paz!

Assembleia Nacional, 14 de julho de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*



*I SÉRIE*  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde*  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**